



EDITAL UFMS/PROGRAD N° 52, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE GRADUAÇÃO CATEGORIAS BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL por meio do **Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015, torna público o presente edital para seleção de monitores de graduação para o semestre 2017/1.

1. Do objeto

1.1. Para efeito de que dispõe o presente Edital, entende-se por monitoria um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou em bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

2. Das categorias

2.1. Monitor Bolsista: com direito à retribuição financeira.

2.2. Monitor Voluntário: sem direito à retribuição financeira.

2.3. Ambas as categorias terão idêntico tratamento no que se refere:

a) aos requisitos e atribuições;

b) ao processo seletivo que não promova distinção entre candidatos que cumpram as mesmas solicitações dispostas neste Edital para ingresso nas categorias bolsista e voluntário.

c) à possibilidade do exercício para até duas monitorias pelo monitor selecionado, desde que em disciplinas ofertadas em semestres distintos; e

d) à necessidade do cumprimento de carga horária mínima de doze horas e máxima de vinte horas semanais.

2.4. A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida para oito horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais.

3. Da seleção

3.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, respeitado o disposto na Resolução Coeg nº 342/2015 e neste Edital, incluindo o número de vagas para categoria bolsista, conforme constante do anexo I, obedecendo às seguintes etapas:

a) edital de seleção de disciplinas, conforme estabelecido no item 7.2 deste Edital;

b) edital de resultado da seleção de disciplinas;

c) edital de seleção de monitores;

d) edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições, deferidas e indeferidas e relação contendo todos os candidatos à(s) vaga(s) disponibilizada(s); e

e) resolução do Conselho de Unidade da Unidade Administração Setorial de lotação da disciplina, homologando o edital de resultado de seleção de monitores.

3.2. Compete à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina fixar o quantitativo de vagas para monitoria voluntária, podendo ser utilizado um único Edital para seleção de monitores para ambas as categorias.

3.3. O Edital de abertura de vagas para o processo seletivo de monitor deverá observar o disposto no artigo 19, incisos I a X da resolução Coeg nº 342/2015.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



3.4. A Comissão do Processo Seletivo será instituída pelo Diretor da Unidade e composta de, no mínimo, três membros docentes da Unidade de Administração Setorial de lotação da disciplina.

3.5. Não poderão participar da Comissão de Processo Seletivo, docentes que tenham interesse na obtenção de monitores bolsistas ou voluntários para o semestre 2017/1.

3.6. Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- a) realizar o processo seletivo;
- b) analisar e deferir inscrições; e
- c) analisar e julgar eventuais recursos interpostos.

3.7. Das decisões da Comissão do Processo Seletivo, cabe recurso, em caráter definitivo, ao Conselho de Unidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

3.8. Não poderão ser ofertadas vagas de monitor bolsista para disciplinas optativas.

4. Dos documentos

4.1. Compete à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina encaminhar à Divisão de Apoio a Programas e Projetos Especiais (Diap) após processo seletivo para monitoria bolsista e voluntário, cópia dos seguintes documentos:

- a) editais de seleção, conforme item 3.1, alínea “a” e “c”;
- b) editais de divulgação de resultados, conforme item 3.1, alínea “b” e “d”;
- c) resolução do Conselho de Unidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina homologando o resultado do processo seletivo de monitores; e,
- d) formulário preenchido em meio eletrônico com os dados do monitor bolsista e voluntário selecionado.

4.2. A Resolução de que trata o item 4.1. alínea “c” deverá conter, para cada monitor bolsista e voluntário selecionado:

- a) nome do monitor;
- b) disciplina e turma;
- c) carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria;
- d) curso e Unidade Setorial de lotação da disciplina; e
- e) nome do professor responsável pela turma.

4.3. O Plano de Atividades de Monitoria (PAM), a folha de frequência de monitores bolsistas e voluntários e os documentos pessoais do candidato, incluindo os de comprovação de sua regularidade acadêmica, devem ser arquivados na Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

4.4. O PAM é o documento que descreve as atividades de monitoria e a carga horária total e semanal a elas dedicada, devendo ser elaborado em conjunto pelo docente da disciplina e pelo monitor, considerando o projeto pedagógico do curso, devendo ser adequado ao grau de conhecimento e experiência do monitor selecionado.

4.5. Na categoria bolsista, a folha de frequência é documento indispensável para comprovar o efetivo exercício das atividades de monitoria e pagamento da bolsa, devendo ser assinada pelo docente e pelo monitor.

4.6. Deverá ser encaminhada Comunicação Interna da Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, com a relação dos monitores bolsistas que cumpriram as atividades de monitoria, conforme previsto no PAM, e a carga horária mínima semanal à Diap/CDA/Prograd, conforme calendário a ser divulgado.



5. Das inscrições pelos candidatos

- 5.1. O candidato poderá se inscrever para mais de uma disciplina no processo seletivo, vedando-se, porém, o exercício cumulativo de duas ou mais monitorias.
- 5.2. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de monitoria é necessário que o candidato:
- esteja regularmente matriculado na UFMS;
 - tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata; e
 - tenha disponibilidade de tempo para exercício das atividades de monitoria, conforme o item 2.3 alínea “d” e item 2.4.

6. Do quantitativo de vagas ofertadas pela Prograd

6.1 Serão ofertadas **120 bolsas** para o primeiro semestre de 2017, distribuídas conforme o anexo I deste Edital.

7. Dos critérios utilizados na distribuição de bolsas pela Prograd

7.1 Na distribuição do quantitativo de bolsas para cada Unidade da Administração Setorial, conforme Anexo, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- duas vagas, no mínimo, para cada Unidade da Administração Setorial que manifestou interesse via Comunicado Interno da Direção à Pró-Reitoria de Graduação, inclusive para os novos Institutos e Faculdades;
- distribuição do saldo das vagas disponíveis entre as Unidades da Administração Setorial solicitantes tendo como parâmetro o percentual de bolsas preenchidas no segundo semestre de 2016 a cada Unidade da Administração Setorial;
- o quantitativo de vagas para as novas Faculdades e Institutos vinculados aos antigos centros (CCBS e CCHS) foram calculadas de acordo com as vagas disponibilizadas no semestre anterior para os referidos centros e distribuídas percentualmente conforme solicitação encaminhada via Comunicado Interno da Direção à Pró-Reitoria de Graduação;
- o número de bolsas concedido não poderia exceder à demanda da Unidade da Administração Setorial.

7.2 No Edital de seleção de disciplinas para monitoria na categoria bolsista, a Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá explicitar, dentre o(s) critério(s) abaixo, aquele(s) que será/serão utilizado(s):

- índice de reprovação da disciplina;
- distribuição equitativa para cada curso da Unidade;
- prioridade para cursos com disciplinas com carga horária teórica/prática; ou
- prioridade para cursos com conceito insuficiente no Enade.

8. Do cronograma

28/04/2017	Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas constantes da relação do Anexo realizarem os processos seletivos conforme item 3.1 e envarem a documentação constante do item 4.1 à Diap/CDA/Prograd.
02/05/2017	Início das atividades de monitoria nas Unidades da Administração Setorial.



9. Disposições finais

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



ANEXO I

Edital nº 52, de 12 de abril de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA BOLSISTA

UNIDADES	VAGAS
INBIO	7
INISA	5
FACFAN	7
FAALC	4
FACH	4
FAED	7
FAMED	4
FAODO	4
FAMEZ	3
FADIR	4
FACOM	8
FAENG	5
CPAQ	5
CPAN	6
CPTL	9
CPAR	4
CPCX	3
CPCS	5
CPNA	2
CPPP	3
CPNV	3
ESAN	4
INMA	8
INQUI	3
INFI	3

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)